



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### II - PLANO DE TRABALHO nº 1 DO TERMO ADITIVO Nº 8

#### DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - MC E UFBA

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora:** MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**Nome da autoridade competente:** Ronaldo França Navarro

**Número do CPF:** 981.076.407-30

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

##### 2. UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### 1. Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Nome da autoridade competente:** João Carlos Salles Pires da Silva

**Número do CPF:** 356.474.425-87

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 13 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. de 14 de agosto de 2018, seção 2, página 1.

##### 2. UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153038 – Universidade Federal da Bahia.

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 153038 – Universidade Federal da Bahia.

#### 3. OBJETO:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED:

Realização da pesquisa **Monitoramento da Percepção de Usuários do Programa Criança Feliz no Brasil** com objetivo de monitorar a percepção da família sobre o Programa Criança Feliz, considerando aspectos relacionados à qualidade das visitas realizadas, o uso das informações do programa e o impacto sobre as relações familiares.

Esta pesquisa será agregada ao Plano de Trabalho como Meta 8 e terá cinco produtos a serem elaborados ao longo de 2022, quais sejam:

1. Produto 1 - Desenho Amostral e Versão do questionário para realização do pré-teste;

2. Produto 2 - Coleta de dados para pré-teste;
3. Produto 3 - Treinamento da equipe para aplicação do questionário da pesquisa;
4. Produto 4 - Realização da coleta de dados;
5. Produto 5 – Codificação, limpeza e análise do banco de dados e Elaboração do relatório final da pesquisa.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED

No Termo Aditivo nº 7 ao TED nº 2/2019 houve a correção do valor total do TED para R\$ 1.445.234,07 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Está em vias de finalização a meta 7 do Plano de Trabalho da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no estado da Bahia.

Agora, propõe-se uma nova meta ao Plano de Trabalho com uma outra pesquisa, ainda sobre o Programa Criança Feliz, aproveitando-se o conhecimento acumulado pela UFBA no tema e a parceria bem sucedida com a universidade. Trata-se do Monitoramento da Percepção de Usuários do Programa Criança Feliz no Brasil.

Considerando que o presente TED teve início em 20/05/2019 e que o Art. 10 do Decreto nº 10.426/2020 permite que o prazo de vigência do TED seja de até sessenta meses, incluídas as prorrogações, julga-se conveniente e oportuno aditar o instrumento em questão, uma vez que o período restante é suficiente e superior para a execução tranquila do Plano de Trabalho ora proposto.

O valor desta Meta 8 ficará em R\$ 242.222,52 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), que somada às Metas 1 a 7 resultará na alteração do valor global do TED para R\$ 1.687.456,59 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), alterando também o valor dos custos indiretos.

Em termos de prazo, o TED será modificado também em sua vigência, que passará a ter como data de término 31/10/2022.

De acordo com o Decreto nº 10.426/2020, as alterações de valor global e de prazo só podem ser feitas por novo Termo Aditivo. Portanto, propõe-se o presente Termo.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de ressarcimento de custos operacionais, no percentual de **8,42%** (ou R\$ 142.119,49 (cento e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e quarenta e nove centavos), para a Fundação de Apoio fazer a Gestão Administrativa e Financeira dos recursos, operacionalizando as contratações de serviços e aquisições necessárias para o atingimento do objeto do projeto, que será executado pela Universidade Federal da Bahia.

O pagamento do ressarcimento de custos operacionais para a Fundação de Apoio está respaldado no § 7º do Art. 1º da Resolução 06/2013 UFBA/CONSUNI, que dispõe sobre as relações entre a UFBA e suas Fundações de Apoio nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Acompanhamento dos participantes da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos período entre a coleta da linha de base da avaliação de impacto do PCF e a primeira coleta de informações (T1) (2019)</b>						
PRODUTO 1	Documento descritivo do recrutamento de equipe de observação	Relatório	1	1.702,50	1.702,50	20/09/2019	30/09/2019
PRODUTO 2	Realização de treinamento da equipe de observação, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes	Relatório	1	2.267,6	2.267,6	19/08/2019	21/08/2019
PRODUTO 3	Relatório descritivo do resultado do primeiro contato telefônico com os participantes da pesquisa (grupo tratamento e controle)	Relatório	1	4.080,00	4.080,00	20/09/2019	30/09/2019
PRODUTO 4	Relatório da visita de acompanhamento	Relatório	1	135.204,52	135.204,52	16/09/2019	30/01/2020
PRODUTO 5	Relatório descritivo do segundo contato telefônico com os participantes da pesquisa (grupo tratamento e controle)	Relatório	1	0,00	0,00	01/12/2019	15/12/2019
<b>META 2</b>	<b>Recrutamento e treinamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF (2019)</b>						
PRODUTO 1	Documento descritivo do recrutamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1	Relatório	1	5.356,35	5.356,35	01/09/2019	06/09/2019
PRODUTO 2	Realização de treinamento da equipe responsável pela coleta de dados para T1, com apresentação de relatório de atividades e lista de presença dos participantes	Relatório	1	51.369,63	51.369,63	02/09/2019	06/09/2019
<b>META 3</b>	<b>Realização do trabalho de campo do T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos municípios do estado da Bahia (2019)</b>						
PRODUTO 1	Relatório descritivo do trabalho de campo por município, contendo documentos descritivos do trabalho de campo	Relatório	6	0,00	0,00	01/10/2019	30/01/2020
PRODUTO 2	Relatório técnico- científico da coleta de dados T1 da pesquisa de avaliação de impacto do PCF nos municípios do estado da Bahia, observando todos os elementos propostos na metodologia apresentada pelo pesquisador	Relatório	1	417.592,68	417.592,68	01/02/2020	28/02/2020
<b>META 4</b>	<b>Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de impacto do PCF (2020 E 2021)</b>						
PRODUTO 1	Relatório da primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle) – Rodada 1 (2020)	Relatório	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO	Relatórios das rodadas 2 a 5	Relatório	5	R\$ 816,00	R\$ 4.080,00	01/01/2021	31/08/2021

2	de contatos telefônicos com participantes da avaliação (2021)						
<b>META 5</b>	<b>Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação (2020 e 2021)</b>						
PRODUTO 1	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020	Relatório	1	R\$ 90.417,76	R\$ 90.417,76	01/11/2020	31/12/2020
PRODUTO 2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	Relatório	4	R\$ 102.296,06	R\$ 409.184,25	01/01/2021	31/12/2021
<b>META 6</b>	<b>Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz (2021)</b>						
PRODUTO 1	Seleção e recrutamento dos entrevistadores	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/07/2021	31/08/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da avaliação de implementação do Programa Criança Feliz em seis municípios do estado da Bahia	Relatório	1	R\$ 38.519,46	R\$ 38.519,46	01/07/2021	31/01/2022
<b>META 7</b>	<b>Rodada final - Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (2021)</b>						
PRODUTO 1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste ASQ3 e avaliação de impacto	Relatório	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	01/09/2021	30/09/2021
PRODUTO 2	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz	Banco de dados	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/01/2022
PRODUTO 3	Coleta de dados da rodada final da avaliação de impacto do Programa Criança Feliz	Relatório	1	R\$ 142.525,66	R\$ 142.525,66	01/09/2021	31/01/2022
<b>META 8</b>	<b>MONITORAMENTO DA PERCEPÇÃO DE USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO BRASIL</b>						
PRODUTO 1	Desenho amostral e Versão do questionário para realização do pré-teste	Relatório	1	R\$ 18.055,00	R\$ 18.055,00	01/02/2022	28/02/2022
PRODUTO 2	Coleta de dados para pré-teste	Relatório	1	R\$ 23.539,58	R\$ 23.539,58	01/03/2022	31/03/2022
PRODUTO 3	Treinamento da equipe para aplicação do questionário da pesquisa	Relatório	1	R\$ 7.245,00	R\$ 7.245,00	01/04/2022	30/04/2022
PRODUTO 4	Realização da coleta de dados	Relatório	1	R\$ 153.960,94	R\$ 153.960,94	01/05/2022	31/08/2022
PRODUTO 5	Codificação, limpeza e análise do banco de dados e Elaboração do relatório final da pesquisa	Relatório e Banco de Dados	1	R\$ 39.422,00	R\$ 39.422,00	01/09/2022	31/10/2022
<b>TOTAL META 8</b>					<b>R\$ 242.222,52</b>		
<b>TOTAL TED Nº 2/2019</b>					<b>R\$ 1.687.456,59</b>		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2019	R\$ 617.573,28
Outubro/2020	R\$ 90.825,76
Março/2021	R\$ 97.821,39
Abril/2021	R\$ 221.028,68

Julho/2021	R\$ 321.387,57
Outubro/2021	R\$ 96.597,39
Fevereiro/2022	R\$ 242.222,52

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39.00	NÃO	R\$ 1.545.337,10
33.90.39.00	SIM	R\$ 142.119,49

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

**RONALDO FRANÇA NAVARRO**  
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor da UFBA



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva**, **Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro**, **Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 09/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11640743** e o código CRC **B31F9861**.